



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Licenciatura em Ciências Agrárias – SI50, Turma 236, oferecido no Município de Benjamin Constant, pelo Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública - PEFD-RP, contrato com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, de 01 (um) aluno devidamente identificado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNÍCIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISC	PEFD	UNI-SOL	BNF	
1	20420696	ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	SI50	148	00.00.11	236	BENJAMIN CONSTANT

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Resolução, sinalizando os alunos relacionados como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Agosto de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor